



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002510 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.466/2021
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nome de Rua do
Município de Itabaiana/SE e dá
outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que
estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de
Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada "C", localizada no Residencial
Serapião Antônio de Góis, com início na Avenida Projetada "A" e
finalizando em sítios agrícolas, conforme o mapa da cidade (anexo I), a
referida Rua passará a denominar-se de **Rua Dinarti Luiz Pereira da
Fonseca**.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 23 de setembro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE